



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 713/2020, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020



PREFEITURA DE  
**CUITÉ**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO IMPSEC**  
Gabinete do Presidente

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
CNPJ: 70.098.934/0001-93  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro  
CEP 58.175-000 – Cuité-PB

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

### SUMÁRIO

2

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO .....	5
3. GOVERNANÇA .....	7
3.1 Conselho Municipal de Previdência .....	7
3.2 Comitê de Investimentos .....	9
4. CENÁRIO ECONÔMICO .....	11
4.1 Cenário internacional .....	11
4.2 Cenário doméstico .....	12
5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....	15
5.1 Segmento de Renda Fixa .....	17
5.2 Segmento de Renda Variável e exterior .....	17
5.3 Enquadramento .....	18
5.4 Vedações .....	19
6. META ATUARIAL .....	22
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS .....	24
7.1 Gestão Própria .....	24
7.2 Órgãos de Execução .....	25
8. CONTROLE DE RISCO .....	26
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....	29
10. CONTROLES INTERNOS .....	30
11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO .....	31
12. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	32

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

3

### 1. INTRODUÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité criado pela Lei nº 371, de 07 de fevereiro de 1994, é autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do município de Cuité-PB. Conta na sua organização interna com Conselho Municipal de Previdência, instituído pela Lei nº 749/2008 de 30 de dezembro de 2008, em pleno funcionamento, além de Comitê de Investimentos.

Buscando atender à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº. 4.392 de 19 de dezembro de 2014, Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017 e Resolução nº. 4.695, de 27 de novembro de 2018, todas do Banco Central do Brasil – BACEN, e a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações posteriores, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC, por meio de seu Conselho Municipal de Previdência, está apresentando a sua Política de Investimentos para o ano de 2021.

Conforme determinado na Resolução CMN nº. 3.922/2010 (alterada pela Resolução nº. 4.392 de 19 de dezembro de 2014, Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017 e Resolução nº. 4.695, de 27 de novembro de 2018, todas do Banco Central do Brasil – BACEN), as diretrizes definidas na Política de Investimentos deverão nortear todos os procedimentos e decisões relacionados aos investimentos financeiros que serão realizados pelo IMPSEC, sendo utilizadas como instrumento necessário para garantir a

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

4

eficiência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos, sendo a projeção atuarial do fluxo financeiro da Entidade e análise de cenário macroeconômico os principais instrumentos adotados para delinear/definir as estratégias para a distribuição dos recursos nos diversos segmentos de mercado.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

5

## 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do RPPS do Município de Cuité/PB tem como objetivo à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios atuais e futuros dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo presentes as condições dos princípios de boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

É um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar durante o ano de 2021.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, entre outros; objetivando a otimização da relação risco-retorno do montante aplicado.

Será sempre considerada a preservação do capital, a taxa esperada de retorno, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, os limites legais e



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

6

operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos focada no médio e longo prazo.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

7

## 3. GOVERNANÇA

Conforme citado anteriormente, a estrutura interna do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité é formada pelo Conselho Municipal de Previdência, além do Comitê de Investimentos, conforme definição na legislação municipal.

## 3.1 Conselho Municipal de Previdência

O Conselho Municipal de Previdência do IMPSEC foi criado através da Lei nº 749/2008 de 30 de dezembro de 2008, formado por 04 (quatro) membros: um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo, dois representantes dos Segurados, Ativos e Inativos; reunir-se-á, ordinariamente, na primeira segunda-feira de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, não podendo ser adiada a reunião por mais de quinze dias, se houver requerimento nesse sentido do Presidente ou da maioria dos conselheiros. Segundo a legislação municipal, compete ao Conselho Municipal de Previdência:

- Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do IMPSEC;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do IMPSEC;
- Decidir em segunda instância administrativa os recursos impetrados junto ao IMPSEC relativos às decisões proferidas na sua primeira instância pelo Superintendente;
- Examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

8

- Deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do IMPSEC, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;
- Definir e regulamentar a política de investimentos dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, bem como, observando a legislação de regência, acompanhar a aplicação desses recursos;
- Apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do regime de previdência;
- Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IMPSEC;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao IMPSEC;
- Apreciar a prestação de contas quadrimestrais e anuais a serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), emitindo parecer sobre sua regularidade de acordo com as normas gerais de contabilidade pública, devendo, se necessário for contratar auditoria externa, a custo do IMPSEC;
- Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, utilizando, para tanto os prestadores



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

9

de serviços do IMPSEC e na ausência destes indicando profissional capacitado com ônus para o IMPSEC;

- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao IMPSEC, nas matérias de sua competência;
- Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do regime de previdência;
- Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao IMPSEC.

## 3.2 Comitê de Investimentos

Comitê de Investimentos do IMPSEC é formado por 03 membros, vinculados ao Município ou ao IMPSEC. O Comitê de Investimentos tem atribuições relativas a:

- Formular as políticas de gestão de recursos;
- Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- Propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

10

- Fornecer subsídios para elaboração ou alteração de política de investimentos;
- Acompanhar a execução da política de investimentos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

11

## 4. CENÁRIO ECONÔMICO

## 4.1 Cenário internacional

No mês de outubro, os mercados internacionais continuaram seu movimento de deterioração, fechando em queda pelo 2º mês consecutivo desde março. Essa aversão a risco foi provocada pelas preocupações em relação à segunda onda de infecções de Covid-19 na Europa (que acarretou novos lockdowns na França e na Alemanha) e, por enquanto, em menor escala nos Estados Unidos. Outro fator que vem trazendo incerteza é a eleição presidencial americana.

Nos Estados Unidos, os indicadores econômicos foram mistos. De um lado, o positivo, obteve-se os dados do setor de construção civil e o de vendas no varejo. De outro, a produção industrial e os dados de empregos decepcionaram. Apesar da queda na taxa de desemprego para 7,9%, o retorno de somente 600 mil trabalhadores ao mercado em setembro, número inferior aos 860 mil esperados pelo mercado, mostrou a desaceleração do vigor da recuperação econômica. Não obstante, o governo ainda busca um novo pacote de estímulos, porém Democratas e Republicanos continuam divergindo sobre alguns pontos da proposta e não devem chegar a algum acordo antes das eleições.

Já na China, o ritmo da recuperação continua forte. Tanto os dados de atividade no setor de serviços quanto os de atividade no setor manufatureiro apresentaram significativa melhora, com destaque para as vendas no varejo e para a produção industrial. Acredita-se que o cenário



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

12

mais factível continua sendo o de recuperação econômica gradual ao longo do quarto trimestre. Contudo, há de se acompanhar com atenção a evolução da pandemia, pois, embora a fase crítica já tenha passado e os sistemas de saúde já estejam mais preparados para lidar com a situação, algumas regiões do mundo estão observando uma segunda onda de contaminações após a reabertura de escolas e escritórios. Vale destacar que o mercado está em compasso de espera com relação às eleições para presidente da República nos Estados Unidos, onde as pesquisas indicam vitória de Joe Biden, com possibilidade de ele ter maioria tanto na Câmara quanto no Senado. Ainda se espera que a tese de juros baixos no mundo com excesso de liquidez prepondera em relação às mudanças de política econômica na próxima administração.

## 4.2 Cenário doméstico

No Brasil, os ativos domésticos acompanharam a aversão ao risco vista nos mercados internacionais e apresentaram um mês de desvalorização, com os mercados apresentando alta volatilidade.

No campo político, a discussão em torno da questão fiscal continuou em evidência, com dúvida em relação à origem dos recursos para financiar o programa de renda permanente que substituirá o auxílio emergencial no fim da pandemia. Essa tem sido a principal fonte de volatilidade para os mercados, visto que parte do governo busca brechas no teto de gastos para implementar esse projeto. Outro assunto que marcou o mês foi a reaproximação do ministro da Economia, Paulo Guedes, e do presidente da

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

13

Câmara, Rodrigo Maia, fato que fortalece a defesa do teto de gastos e uma política fiscal mais austera.

Do lado econômico, os recentes indicadores de atividade continuaram surpreendendo positivamente – em especial, os dados de vendas no varejo. Os dados do mercado de trabalho mostrados pelo Caged de setembro também foram melhores que o esperado: o saldo líquido de empregos no período foi positivo em 313 mil vagas, ao passo que o mercado previa uma alta de aproximadamente 242 mil.

No que tange à política monetária, após o corte de 25 basis points na reunião de agosto, o Banco Central manteve a taxa básica na mínima histórica de 2% a.a. na reunião de outubro. Em nossa visão, a prudência ainda se faz necessária, pois, embora o Banco Central persiga essencialmente o regime de meta de inflação, o País passa por um momento fiscal delicado (exigindo certo prêmio de risco) e já adentrou o terreno dos juros reais negativos (considerando a inflação projetada para os próximos meses). Vale destacar as surpresas negativas nos índices de inflação, movimento considerado temporário na visão do Banco Central, e ao qual não se espera reação por ora.

Para as próximas semanas, continua-se com um viés construtivo com o Brasil, porém é necessário ter cautela. Cabe ressaltar que boa parte da perspectiva positiva dos agentes é ancorada no controle das contas públicas no pós-pandemia. Todavia, as incertezas políticas ainda permanecem no cenário, de modo que o risco de aventuras populistas neste momento

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

14

crítico colocaria em xeque a sustentabilidade da dívida pública e, por consequência, a recuperação econômica.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

15

## 5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, limites esses estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo:

## Alocação Estratégica para o exercício de 2021

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
			MÍNIMO	ALVO	MÁXIMO
Titulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	0,00%	85,00%	100,00%
FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações comprometidas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados RF	Art. 7º, III, A	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
FI de Índices Referenciado RF	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, IV, A	40,00%	0,00%	15,00%	40,00%
FI de Índices Renda Fixa	Art. 7º, IV, B	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, B	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Certificados de Depósitos Bancários	Art. 7º, VI, A	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Depósito em Poupança	Art. 7º, VI, B	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, VII, A	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, B	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, VII, C	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>235,00%</b>
FI Referenciados em Ações	Art. 8º, I, A	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
FI de Índices Referenciados em Renda Variável	Art. 8º, I, B	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
FI em Ações	Art. 8º, II, A	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
FI em Índices de Renda Variável	Art. 8º, II, B	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
FI Multimercado	Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI em Participações	Art. 8º, IV, A	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, B	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Ações – Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, C	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>125,00%</b>
FIC e FIC FI – Renda Fixa – Dívida Externa	Art. 9º-A, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundos de Ações – BDR Nível I	Art. 9º-A, III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL EXTERIOR</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>360,00%</b>

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

16

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

## Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	MÍNIMO MÁXIMO	
Titulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A	100,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	0,00%	100,00%
FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C	100,00%	0,00%	0,00%
Operações compromissadas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciados RF	Art. 7º, III, A	60,00%	0,00%	60,00%
FI de Índices Referenciado RF	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	0,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, IV, A	40,00%	0,00%	40,00%
FI de Índices Renda Fixa	Art. 7º, IV, B	40,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, B	20,00%	0,00%	0,00%
Certificados de Depósitos Bancários	Art. 7º, VI, A	15,00%	0,00%	0,00%
Depósito em Poupança	Art. 7º, VI, B	15,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, VII, A	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, B	5,00%	0,00%	0,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, VII, C	5,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>0,00%</b>	<b>200,00%</b>
FI Referenciados em Ações	Art. 8º, I, A	30,00%	0,00%	30,00%
FI de Índices Referenciados em Renda Variável	Art. 8º, I, B	30,00%	0,00%	30,00%
FI em Ações	Art. 8º, II, A	20,00%	0,00%	20,00%
FI em Índices de Renda Variável	Art. 8º, II, B	20,00%	0,00%	20,00%
FI Multimercado	Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
FI em Participações	Art. 8º, IV, A	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário	Art. 8º, IV, B	5,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, C	5,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>0,00%</b>	<b>110,00%</b>
FI em Ações - Mercado de Acesso				
FI em Participações				
FI Imobiliário				
FI em Direitos Creditórios – sênior				
FI Renda Fixa “Crédito Privado”				
FI de Debêntures Infraestrutura				
<b>TOTAL EXTERIOR</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0,00%</b>	<b>310,00%</b>

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

18

investimentos com esse enquadramento para começar a ser utilizados pelo RPPS.

## 5.3 Enquadramento

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité considera todos os limites estimados de enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010, destacando:

- Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Ademais, serão entendidos como desenquadramentos passivos, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

17

## 5.1 Segmento de Renda Fixa

No segmento de Renda Fixa, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité seguirá em suas aplicações os limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores como limites superiores, das quais: os Fundos de Investimentos Referenciados em 100% títulos Tesouro Nacional (100%), Fundos de Investimentos Referenciados em Renda Fixa (60%), Fundos de Investimentos de Renda Fixa (40%), Certificados de Depósitos Bancários (15%), Depósito em Poupança (15%) e Fundos de Investimentos em Renda Fixa “Crédito Privado” (5%).

## 5.2 Segmento de Renda Variável e exterior

Já em relação ao segmento de Renda Variável, decidiu-se adotar um posicionamento aberto e permitir o uso de todos os limites superiores dos tipos de ativos estabelecidos no art. 8º da Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores, a saber: Fundos de Investimentos Referenciados em Ações (30%), Fundos de Investimentos de Índices Referenciados em Renda Variável (30%), Fundos de Investimentos em Índices de Ações (20%), Fundos de Investimentos em Índices de Renda Variável (20%), Fundos de Investimentos Multimercado (10%), Fundos de Investimentos em Participações (5%), Fundos de Investimentos Imobiliários (5%) e Fundos de Investimentos em Ações em Mercado de Acesso (5%). Já com relação aos atrelados a investimentos no exterior, conforme autorização recente com a inclusão do art. 9º-A da Resolução CMN 3922/2010, preferiu-se tomar um enquadramento totalmente restritivo, decide-se observar a longo prazo os

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

19

## 5.4 Vedações

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações posteriores, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
- Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco;
- Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;
- Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

20

- Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN - nº 4.695, aprovada em reunião de 27 de novembro de 2018, alterou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e introduziu, dentre outros pontos, critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

A nova redação do art. 15 dispõe dispõe que os RPPS somente poderão aplicar recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015).

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

21

Desse modo, a partir de 29/11/2018, os RPPS somente podem aplicar recursos em fundos de investimentos que apresentem como gestor ou administrador instituições que estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de risco (ou que estejam no escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4.557, de 2017, e que também atendam às demais exigências da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, e da Comissão de Valores Mobiliários.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

22

## 6. META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

23

dos ativos garantidores do RPPS é de IPCA + 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento), com base na meta atuarial do ano anterior.

Agora, o resultado da duração do passivo do Plano Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité foi calculado em 14,82 anos, estabelecendo, conforme a Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho de nº 12.233/2020, de 14 de maio de 2020, a taxa de juros parâmetro definida é de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento). Já com relação ao resultado da duração do passivo do Tesouro do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité foi calculado em 8,79 anos estabelecendo, conforme a Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho de nº 12.233/2020, de 14 de maio de 2020, a taxa de juros parâmetro definida é de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento).

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2021 a taxa de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), somado a inflação de IPCA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

24

## 7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922 de 2010, a aplicação dos ativos poderá ser realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité será própria.

## 7.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

25

## 7.2 Órgãos de Execução

Dando sustentáculo ao apoio das aplicações dos recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité tem-se o Conselho Municipal de Previdência e o Comitê de Investimentos, órgãos colegiados integrantes da estrutura interna do RPPS.

Com relação ao Conselho Municipal de Previdência, enfatiza-se as atribuições de suporte a gestão de investimentos que apoiados com o Comitê de Investimentos, resultarão na gestão segura dos investimentos e recursos do IMPSEC.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

26

## 8. CONTROLE DE RISCO

De acordo com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, surge-se a necessidade de se montar critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O controle de risco do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité se baseará na análise dos principais riscos observando a importância de estabelecer regras que possibilitem identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos estão expostos, principalmente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

O Risco de Mercado é medido pela diferença entre o desempenho do investimento e outra referência, como a variação do CDI ou do Ibovespa, ou pela variabilidade do valor do investimento. O risco está associado aos movimentos dos preços e das taxas de juros e câmbio.

Já o Risco de Liquidez que está relacionado a facilidade ou dificuldade em vender um ativo da carteira do investidor. Um exemplo citado são os investimentos de renda fixa comparados a um imóvel. O nível de liquidez, nesse caso, é maior no primeiro caso. E em momentos de crise, os investimentos de alta liquidez se saem melhor do que os de baixa.

No Risco de Crédito é o risco que se corre de não haver pagamento de uma obrigação por parte da instituição contratada. Um exemplo citado como típico é a empresa não honrar os pagamentos de uma debênture, que são títulos de dívida de longo prazo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

27

Com relação ao Risco Operacional, é o risco de haver uma falha ou até mesmo uma fraude no processo de operação, o que prejudica o investidor. No mercado de fundos de investimentos, ressalta-se que esse risco é quase inexistente, pois as operações são feitas com base em um tripé, no qual estão presentes gestão, custódia e administração. O gestor cuida da estratégia e é quem compra e vende os ativos, o custodiante é responsável pela liquidação física e financeira além da guarda e da administração de possíveis eventos com os ativos. Já o administrador, é quem cuida do funcionamento do fundo, controlando todos os envolvidos no processo.

Por fim, o Risco Legal se refere à legalização de contratos e cláusulas e esse risco costuma ser maior em cidades do interior e em comunidades fechadas do grande centro. Nesse caso, o investidor é atraído por alguém que oferece serviço de gestão com rendimentos superiores a produtos similares existentes no mercado.

Como a estrutura de investimentos pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros básicos de otimização dos riscos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidade de caixa do IMPSEC. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

28

global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da renda fixa.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

29

## 9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

30

## 10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Um dos principais objetivos da gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, contando sempre com o auxílio do Comitê de Investimentos.

Competirá ainda ao Comitê de Investimentos, dentre as atribuições referidas nos instrumentos legais, que as aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

31

## 11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Observando a Portaria MPS nº 519/2011, as Instituições Financeiras interessadas em gerir os recursos financeiros no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverão passar por processo de Credenciamento.

Além das Instituições Financeiras, seus respectivos Fundos de Investimentos também deverão passar por processo de credenciamento, baseado na análise de regularidade fiscal dos gestores e administradores dos Fundos, bem como, do desempenho e informações básicas.

A análise desses quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada doze meses.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

32

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo durante sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Municipal de Previdência serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do IMPSEC; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Municipal de Previdência competente que aprova o presente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ**  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

33

instrumento, devidamente assinada por seus membros, sendo subscrita pelos membros do Comitê de Investimentos.

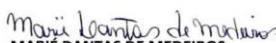
**CUITÉ, 30 de novembro de 2020**

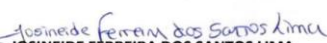
  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**

Presidente, Gestor de Recursos, Membro do Conselho Municipal de Previdência e Membro do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité  
CGRPPS-2652 – Val.: 06/11/2021

  
**DRELLY GUILMARIA MEDEIROS DANTAS**  
Membro do Comitê de Investimentos  
CGRPPS-4022 – Val.: 02/12/2023

  
**ADROILZO CARLOS DA FONSECA JÚNIOR**  
Membro do Comitê de Investimentos

  
**MARIE DANTAS DE MEDEIROS**  
Membro do CMP

  
**JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA**  
Membro do CMP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ**  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

## Conselho Municipal de Previdência

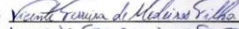
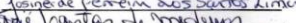

Instituído pela Lei Municipal nº 749/2008 de 31 de dezembro de 2008

- Ata da décima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência - biênio
- 2019 - 2021, aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezenove horas, da
- casa do presidente do IMPSEC, localizada à Rua José Cordeiro nº 10 / A, Centro, nesta
- cidade de Cuité o presidente do Conselho conectou por chamada de vídeo os membros
5. indicados e nomeados pela Portaria nº 488/GAPRE, de 13 de agosto de 2019 compõem
- o Conselho Municipal de Previdência do IMPSEC, o senhor VICENTE FERREIRA DE
7. MEDEIROS FILHO representante titular do Poder Executivo, a senhora, JOSINEIDE
8. FERREIRA DOS SANTOS LIMA, representante dos segurados ativos e a senhorita MARIE
9. DANTAS DE MEDEIROS, representante dos segurados inativos. O presidente do conselho
10. agradeceu o atendimento das conselheiras a chamada, ressaltando a importância do uso
11. do dispositivo, muito mais agora, quando já passa de trinta o número de infectados pelo
12. COVID-19 em nossa cidade disse que a flexibilização deu uma falsa segurança às pessoas.
13. Em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior, logo após colocou-a em votação. Com
14. a manifestação favorável das conselheiras presentes, a ata foi aprovada. O presidente
15. prosseguiu apresentando o relatório financeiro referente ao mês de outubro do corrente
16. ano, o qual já havia disponibilizado as conselheiras por e-mail e onde as receitas de
17. contribuição foram R\$ 539.004,23 (quinhentos e trinta e nove mil, quatro reais e vinte
18. centavos), as receitas de aplicação em fundos de investimento, foi - R\$ 2.666,36 (menos
19. dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). As despesas
20. administrativas foram de R\$ 28.038,11 (vinte e oito mil, trinta e oito reais e onze centavos)
21. os vencimentos da folha de benefícios do mês de outubro do corrente foram na ordem
22. de R\$ 411.314,07 (quatrocentos e onze mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos),
23. as conselheiras chamaram a atenção sobre o aumento das despesas administrativas em
24. relação ao mês anterior. O presidente esclareceu com o pagamento de RPV (Rendimento
25. de Pequeno Valor) e com os reajustes nas contas de energia e telefone. Em seguida o
26. presidente colocou em votação o referido relatório que achado conforme foi aprovado.
27. O presidente ainda apresentou a Política de Investimentos para o ano de 2021, perguntou
28. as conselheiras se tinham alguma dúvida, ou observação à fazer, uma vez que a referida
29. política ficou disponibilizada por e-mail desde o último dia 12. O presidente reforçou que
30. a Política de Investimentos é um termo de intenções, um mapa onde mostramos o
31. caminho que pretendemos fazer com os investimentos. Em seguida deixou facultada a
32. palavra às conselheiras. Usou a palavra a senhorita MARIE DANTAS DE MEDEIROS,
33. representante dos segurados inativos e disse que os reflexos da crise no mercado já é
34. sentida com o aumento no preços dos produtos, disse ser favorável a aprovação da
35. Política de Investimentos 2021. Usou a palavra a senhora JOSINEIDE FERREIRA DOS
36. SANTOS LIMA, que também foi favorável à aprovação da Política Investimentos 2021
37. Como não houve mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi determinada a lavratura
38. da presente ata que será assinada pelos presentes, ficando marcada a próxima reunião
39. ordinária para o dia 28 de dezembro do corrente ano.
40. Cuité – PB, 30 de novembro de 2020.

Rua 15 de novembro, 90 – Centro  
58.175-000 – Cuité – Paraíba

## Conselho Municipal de Previdência

Instituído pela Lei Municipal nº 749/2008 de 31 de dezembro de 2008

41. Vicente Ferreira de Medeiros Filho 
42. Josineide Ferreira dos Santos Lima 
43. Marié Dantas de Medeiros 

Rua 15 de novembro, 90 – Centro  
58.175-000 – Cuité – Paraíba

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

